



MUNICÍPIO DE BARIRI

Bariri, 02 de junho de 2021.

MENSAGEM
Nº 31/2021

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 30/2021 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em alterar a Lei Municipal nº 2.486/1993, tendo em vista que atualmente há uma sala ociosa junto ao Terminal Rodoviário, que poderia ser utilizada para outros fins. A legislação vigente prevê apenas o uso para estabelecimentos comerciais que queiram explorar atividades de "bar e lanchonete".

Ocorre que a Prefeitura já vem enfrentando diversos tipos de reclamações de moradores da região sobre aglomerações e desordem que ali ocorrem. E ao conceder para instalação de estabelecimento de "bar e lanchonete" acaba contribuindo para isso.

Desta forma, pretende-se realizar a concessão do espaço, para não deixá-lo ocioso, mas permitir que qualquer tipo de estabelecimento possa apresentar proposta para se instalar naquele ponto.

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no Art. 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI/SP





MUNICÍPIO DE BARIRI

= PROJETO DE LEI Nº 30/2021 =

de 02 de junho de 2021.

Altera o inciso I, do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.486, de 28 de setembro de 1993, e dá outras providências.

Art. 1º O inciso I, do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.486, de 28 de setembro de 1993, passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 1º...

I – Salas (boxes) do Terminal Rodoviário, para uso específico das atividades exercidas pelas empresas que explorarem os transportes coletivos intermunicipais e sala destinada à estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviços, de qualquer natureza."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 02 de junho de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

